



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PPCELL**

**INDICAÇÃO N° 0177 / 2023**

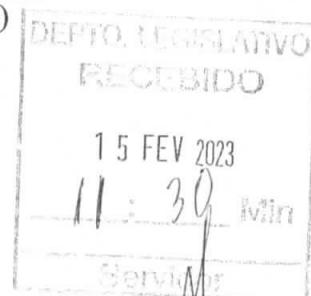
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO (TERRENO) LOCALIZADO NO BAIRRO QUINTINO CUNHA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, À IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO (MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA), NA FORMA QUE INDICA.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter a apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e desta augusta casa, a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)  
Vereador do PSD



Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PPCELL**

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_ 0177/2023**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO (TERRENO) LOCALIZADO NO BAIRRO QUINTINO CUNHA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, À IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO (MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA), NA FORMA QUE INDICA.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a desafetação do imóvel público municipal (terreno), cadastrado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), sob o nº 79\_II, destinado a PRAÇA, bem de uso comum do povo, oriundo do Loteamento Sítio Boatan, este registrado a luz da Transcrição de nº 1171 do 3º CRI, localizado entre os logradouros Av. Emílio Gonçalves, Rua Mendes Júnior e a via-férrea, no bairro Quintino Cunha, e sua cessão à Igreja São Pedro e São Paulo, localizada na rua Pe. Theodoro, 996, bairro Jardim Guanabara, pertencente a Cúria Arquidiocesana de Fortaleza.

**Parágrafo Único.** A cessão de que trata o *caput* desta lei, destina-se à construção do prédio que abrigará uma Capela Cristã Católica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e de áreas de convivência para os fiéis e moradores das comunidades do entorno.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

**PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)**  
Vereador do PSD

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br) @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortal



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DO VEREADOR PPCELL

### JUSTIFICATIVA

A desafetação, ora pleiteada, tem por objeto a função pública para a qual o terreno em lide foi destinado, a construção de uma praça, e não se consolidou.

Tendo em vista que o imóvel não cumpre sua função pública, uma vez que não há construção erguida, ao contrário, o espaço está servindo de proteção a desocupados e usuários de substâncias entorpecentes, os quais contribuem para vulnerabilidade da segurança local, é justo que se reverta em benefício à comunidade na qual está inserido. É importante frisar, contudo, que o terreno não possui construção, assim, a sua desafetação não acarretará ônus ao poder público, ao mesmo tempo que a sua urbanização beneficiará a comunidade local e adjacentes.

Desta forma, a pretensa desafetação e a consequente cessão à Paróquia São Pedro e São Paulo, pertencente à Cúria Arquidiocesana de Fortaleza, tem justo significado, uma vez que explicita o retorno à população dos valores contributivos fiscais, como forma de ocupação do espaço vazio pelos sujeitos comunitários de direito.

Consoante ao pleito, destaque-se que a então Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Cruzeiro, componente das nove (9) comunidades afetas à Paróquia São Pedro e São Paulo, desenvolve suas atividades religiosas em local precário, um pequeno recuo, a céu aberto, situado na rua Maria José Teixeira, 978, bairro Quintino Cunha, a apenas 100 metros do imóvel em questão.

Portanto, esta Egrégia Casa é ciente da necessidade e da apreciação adequada da matéria em referência e diante das razões expostas, solicito aos meus pares a devida aprovação deste Projeto de Indicação, por encerrar relevante interesse público.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)  
Vereador do PSD

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)  @cmforoficial  /cmforoficial  CâmaraMunicipaldeFortal



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DO VEREADOR PPCELL



Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br) @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortal